

AES TIETÊ ENERGIA S.A.*Companhia aberta*

CNPJ/MF Nº 04.128.563/0001-10 NIRE 35.300.183.550

AVISO AOS ACIONISTAS

A **AES TIETÊ ENERGIA S.A.** (TIET11, TIET3, TIET4) (“AES Tietê” ou “Companhia”), em conformidade com o Aviso aos Acionistas divulgado em 31 de maio de 2017, comunica aos Srs. Acionistas e ao mercado em geral que se encerrou em 30 de junho de 2017 o prazo para o exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de maio de 2017, às 10h00, na sede da Companhia, que aprovou a aquisição das ações representativas da totalidade do capital social da Nova Energia Holding S.A., titular da totalidade do capital social da Renova Eólica Participações S.A. que, por sua vez, detém a totalidade das ações do conjunto de sociedades de propósito especial (“SPEs”) que compõem o complexo eólico Alto Sertão II (“Aquisição”), nos termos do §1º do art. 256 Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 31 de maio de 2017.

A Companhia informa, ainda, que Acionistas da Companhia titulares de 36 (trinta e seis) ações ordinárias, 389 (trezentos e oitenta e nove) ações preferenciais e 30.314 (trinta mil, trezentos e quatorze) units de emissão Companhia efetivamente exerceram o seu direito de retirada. Assim, o valor total do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes da Companhia será de R\$ 104.838,15 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), sendo considerado R\$ 0,68974739550 por ação ordinária e/ou preferencial, equivalente a R\$ 3,448736978 por unit de emissão da Companhia, relativo ao valor patrimonial contábil de suas ações apurado com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de dezembro de 2016, deduzido o valor dos dividendos declarados e pagos em 25 de maio de 2017, no montante de R\$ 34.527.551,06, bem como a parcela da reserva de ágio correspondente ao direito de capitalização do acionista controlador, nos termos do Art. 7º da Instrução CVM nº 319, de 03 de dezembro de 1999 (“ICVM 319”).

No dia 10 de julho de 2017, a Companhia efetuará o pagamento do valor do reembolso (a) aos acionistas cujas ações estiverem depositadas na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição depositária das ações escriturais da Companhia, mediante crédito do valor correspondente pela própria instituição depositária; e (b) aos acionistas com ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), através de seus agentes de custódia.

Barueri, 07 de julho 2017.

AES Tietê Energia S.A.

Francisco José Morandi Lopez

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores